
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.805, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Promove o remanejamento de dotação orçamentária de uma rubrica para outra dentro do próprio orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica remanejado da rubrica 0112201254534 – Operacionalização dos Serviços Administrativos, da natureza de despesa 3390-39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para a rubrica 0113111544426 – Implantação das Ações de Publicidade, da natureza de despesa 3390-39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender os serviços em questão, dentro do Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.584, de 21/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ